



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO nº 21/2021.

**CONTRATADO:** RENATO HENRIQUE FONSECA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 49.203.217/0001-98, neste ato representado pelo Sr. RENATO HENRIQUE FONSECA DA SILVA, brasileiro, casado, microempreendedor individual, inscrito no CPF nº 941.702.311-04.

### DO OBJETO:

Locação mensal de um (01) CAMINHÃO PIPA, com capacidade mínima para 10.000 litros de água, movido à diesel, marca/modelo M. BENZ/LK 1618, tipo CARGA/CAMINHÃO, ano/modelo 1993/1993, potência de motor de 184 CV, cor VERMELHA, chassi 9BM386043PB982793 e placa GKM7G50, sem operador e sem limites de horas de utilização, para atendimento das necessidades do Departamento de Parques, Praças e Jardins, durante a vigência da locação e eventualmente prestar apoio ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é locação mensal de um caminhão pipa, empregado em serviços que têm como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda serão mantidos, o que proporcionará substancial vantagem para a administração municipal, na vigência da sua prorrogação, uma vez que não houve reajuste de preço;

Considerando ainda, a permissibilidade contida no art. 57, II e § 2º, da Lei Federal 8.666/93, aplicado em observância ao disposto no art. 190 da Lei nº 14.133/2021;

JUSTIFICADA a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

### AUTORIZAÇÃO

(Art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.



\_\_\_\_\_  
Cébio Machado do Nascimento  
Prefeito Municipal

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 21/2021.**

**Pregão Presencial n° 14/2021.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Irapuan Costa Júnior, n° 915, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 01.131.010/0001-29, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n° 450.020.451-20, CI n° RG n° 2959067 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, **RENATO HENRIQUE FONSECA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 49.203.217/0001-98, neste ato representado pelo **Sr. RENATO HENRIQUE FONSECA DA SILVA**, brasileiro, casado, microempreendedor individual, inscrito no CPF n° 941.702.311-04, denominado LOCADORA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II e § 2° da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021, aditar para prorrogar a vigência do contrato n° 21/2021, assinado entre as partes em 03/11/2021, até 31/12/2025, nos termos seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 21/2021. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 9367/2024, locação mensal de um (01) CAMINHÃO PIPA, com capacidade mínima para 10.000 litros de água, movido à diesel, marca/modelo M. BENZ/LK 1618, tipo CARGA/CAMINHÃO, ano/modelo 1993/1993, potência de motor de 184 CV, cor VERMELHA, chassi 9BM386043PB982793 e placa GKM7G50, sem operador e sem limites de horas de utilização, para atendimento das necessidades do Departamento de Parques, Praças e Jardins, durante a vigência da locação e eventualmente prestar apoio ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o Art. 57, II e § 2° da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA LOCAÇÃO:**

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

15.452.1034.4042 – MANUTENÇÃO DE PRAÇA, PARQUE E JARDINS  
33.90.39(00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR.**

CNPJ nº 01.131.010/0001-29

Prefeito Municipal.

Céblio Machado do Nascimento.

CPF nº 450.020.451-20.

  
**RENATO HENRIQUE FONSECA DA SILVA.**

CNPJ nº 49.203.217/0001-98.

Renato Henrique Fonseca da Silva.

CPF nº 941.702.311-04.

TESTEMUNHAS:

 CPF: 009.043.373-10

 CPF: 009.430.651-60



### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021 – PREFEITURA.

OBJETO: Locação mensal de um (01) CAMINHÃO PIPA, com capacidade mínima para 10.000 litros de água, movido à diesel, marca/modelo M. BENZ/LK 1618, tipo CARGA/CAMINHÃO, ano/modelo 1993/1993, potência de motor de 184 CV, cor VERMELHA, chassi 9BM386043PB982793 e placa GKM7G50, sem operador e sem limites de horas de utilização, para atendimento das necessidades do Departamento de Parques, Praças e Jardins, durante a vigência da locação e eventualmente prestar apoio ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR. CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

CONTRATADA: RENATO HENRIQUE FONSECA DA SILVA, CNPJ nº 49.203.217/0001-98.

VIGÊNCIA: 03/11/2021 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1034.4042 – MANUTENÇÃO DE PRAÇA, PARQUE E JARDINS - 33.90.39(00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

  
Cébio Machado do Nascimento  
Prefeito Municipal